



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

➤ CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Descrição: O Conselho Municipal de Assistência Social foi instituído pela Lei nº 2.013/2009.

Abaixo segue algumas ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas atribuições:

Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos direitos dos idosos;

Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03;

Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

Estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

Elaborar o seu regimento interno; XIII- outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Serviço Online: Não

Telefone: (13) 3841-3060

Endereço de e-mail: daps@iguape.sp.gov.br

Meios de contato: Telefone, Presencial, Correspondência;

Dia e Horário de Atendimento:

- Telefone 3841-3060, de segunda a sexta-feira em dias úteis das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30;
- Correspondência: Rua Major Rebelo, 08, Centro, Iguape/SP, CEP 11920-000

Órgão Responsável: Departamento de Assistência e Promoção Social - DAPS